



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Av. Unai, 961 – Centro – Natalândia-MG – CEP 38.658-000

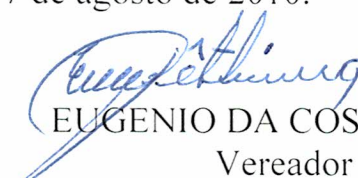
INDICAÇÃO Nº 035/2010

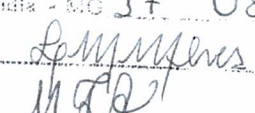
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiada, vem à respeitável presença de V. Excia, requerer que após ouvido o Plenário, seja INDICADO ao Prefeito Municipal, providências no sentido de iniciar processo legislativo objetivando criar carga horária especial para servidores que for legalmente responsável por pessoa excepcional, em tratamento especializado, a exemplo do que ocorre no Estado de Minas, nos termos da Lei nº 9.401/1986 e Decreto nº 27.471/1987.

Termos em que pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2010.


EUGENIO DA COSTA LIMA
Vereador

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no livro próprio de folhas	
074	sub o nº 1539
às 14:30	Horas
Natalândia - MG 17 08/10	
	

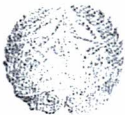
JUSTIFICATIVA:

As pessoas responsáveis legalmente por pessoa excepcional, em tratamento especializado, em geral, encontram dificuldades para atender com o mínimo de cuidados necessários a pessoa excepcional, em tratamento especializado, sob sua responsabilidade. Muitas vezes, tais pessoas necessitam inclusive faltar ao serviço e as vezes ao extremo de pedir exoneração do serviço diante das dificuldades que as pessoas excepcionais em tratamento especializados demandam.

Em âmbito estadual a matéria encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 27.471/1987, que contempla os servidores do Estado.

Por tratar de matéria que envolve direito de servidor, somente o Prefeito tem legitimidade para iniciar referido processo legislativo, motivo pelo qual a ele é endereçado a presente Indicação.

250



Câmara Municipal de Natalândia - M.N.

Despacho

Aprovado em único turno por
oit votos livres e zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 09 / 09 / 10
M. A. Francisco
Presidente da Câmara